

PORTARIA Nº 38, de 31 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária ao servidor **Sr. Geraldo Cardozo Bandeira.**”

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria Voluntária - sob nº **P. Pre 08/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do servidor **Sr. Geraldo Cardozo Bandeira**, matrícula nº 407, efetivo no cargo de Oficial Administrativo, Padrão Salarial 789 letra M – Nível V – ADM, lotado na Secretaria Municipal de Planejamentos, Finanças e Tributos, proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 32 da LC 065/2022 com redação no Art. 5º na LC 074/2024 e c/c e art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **03/06/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, que fiz digitar e subscrevi.



Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria nº 327/2022



Fabricio Siquara Gonçalves
Diretor Administrativo/Financeiro
Portaria nº 331/2022

com quantidade estimada para um ano, garantindo o atendimento aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, matriculados na Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Vila Valério/ES

Prazo: 120 (cento e vinte) dias

Dotação: 400100.1230618042.061 **Valor:** R\$ 175.706,96 (cento e setenta e cinco mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006/2023 - PROCESSO Nº 000383/2023 - PROCESSO Nº 819/2024

Vila Valério, em 03 de junho de 2024.

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - FME

Protocolo 1332030

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex - segurado, aposentado, **Sr. Ivan da Silva Pião**, em favor da **Sra. Maria das Neves Pião**, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de cujus", o equivalente a 60% dos proventos, conforme Processo Administrativo nº. P. Pre 184/2024, a partir da data seu falecimento, amparada pelo Art. 23 (EC. nº 103/2019) e da Lei complementar nº 65/2022, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **24 de março de 2024**, data do óbito do ex- servidor, **Sr. Ivan da Silva Pião**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Mário Luiz da Silva Júnior

Diretor Presidente

Portaria 327/22

Protocolo 1331523

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 37 de 31/05/2024

Finalidade: **Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, da servidora **Sra. Lucimoni Nogueira Cani Bandeira**, matrícula nº 175, efetiva no cargo de Escriturário, Padrão Salarial 791 letra M - Nível III/IV - ADM, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Defesa Civil, com provento mensais integrais e paridade, com Fulcro no Art. 3º da EC nº 47/2005 e Art. 32 da LC 065/2022 com redação no Art. 5º na LC 074/20244 c/c e art. 35 da LC nº 10/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **03/06/2024**, revogados as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Mário Luiz da Silva Júnior

Diretor Presidente

Portaria 327/22

Protocolo 1331524

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 37 de 31/05/2024

Finalidade: **Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do servidor **Sr. Geraldo Cardozo Bandeira**, matrícula nº 407, efetivo no cargo de Oficial Administrativo, Padrão Salarial 789 letra M - Nível V - ADM, lotado na Secretaria Municipal de Planejamentos, Finanças e Tributos, com proventos mensais integrais e paridade, com Fulcro no Art. 3º da EC nº 47/2005 e Art. 32 da LC 065/2022 com redação no Art. 5º na LC 074/20244 c/c e Art. 35 da LC nº 10/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **03/06/2024**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Mário Luiz da Silva Júnior

Diretor Presidente

Portaria 327/22

Protocolo 1331525

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 39 de 31/05/2024

Finalidade: **Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, da servidora **Sra. Claudia Regina Vieira Cunha**, matrícula nº 402, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial 786 letra M - Nível II - ADM, lotada na controladoria Municipal, com proventos mensais integrais e paridade, com Fulcro no Art. 3º da EC nº 47/2005 e Art. 32 da LC 065/2022 com redação no Art. 5º na LC 074/20244 c/c e Art. 35 da LC nº 10/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **03/06/2024**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Mário Luiz da Silva Júnior

Diretor Presidente

Portaria 327/22

Protocolo 1331526

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 40 de 03/06/2024

Finalidade: Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**, da servidora **Sra. Edna Conceição de Jesus Oliveira**, matrícula nº 8172-3, efetiva no cargo de Professor II Nível Especial (Ma. P. 2), Padrão Salarial 207 letra F - PI - NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, Art. 195, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.052/99 e Art. 35 da LC nº 10/2006 c/c Art. 14 c/c art. 16, Inciso I da LC